



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL PAULO GANIME

**MPV 1055
00023**

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.055, DE 28 DE JUNHO DE 2021

EMENDA N° _____ / 2021

(Do Sr. Deputado Federal Paulo Ganime/NOVO)

CD/2/1430.82535-00

Institui a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País.

O art. 3º da Medida Provisória nº 1.055, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A CREG é composta pelos:

I - Ministros de Estado:

- a) de Minas e Energia, que a presidirá;**
- b) da Economia;**
- c) da Infraestrutura;**
- d) da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;**
- e) do Meio Ambiente; e**
- f) do Desenvolvimento Regional;**

II - dois representantes dos estados e do Distrito Federal;

III - dois representantes dos municípios;

IV - um representante dos consumidores; e

V - um representante do Tribunal de Contas da União.

§ 1º

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória cria a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para a



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL PAULO GANIME

otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica.

Por considerar que as decisões da CREG têm potencial de afetar os recursos hídricos, com consequências sobre o uso múltiplo da água, não somente na esfera federal, mas também estadual e municipal, faz-se necessário garantir a melhor governança possível. Mesmo porque, como aliás já foram reconhecidos no próprio texto da MP, tais decisões envolvem riscos econômicos, sociais e ambientais. Assim, propomos adicionar à composição da CREG representantes dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para que possam participar concretamente das deliberações, e não apenas na qualidade de convidados eventuais. Similarmente, é relevante a participação de representantes dos consumidores e do Tribunal de Contas da União.

Essas são as razões que me levaram a apresentar a presente Emenda e conto com a apoio dos Nobre Pares para a sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2021.

Deputado **PAULO GANIME**
NOVO – RJ

CD/2/1430.82535-00